



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEAPE/SEPES/SEFREP TAU Nº 019/2026

Data:	27/01/2026
Tema:	Progressão QSE
Assunto:	Progressão QSE -2020
Interessado:	QSE
Referência:	DIPES/COGEF/DVIF

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Prezados(as),

A Diretoria de Pessoas - DIPES informa que foi publicado em Diário Oficial do Estado de 26/01/2026 Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro da Secretaria da Educação – QSE, referente ao ano de 2020.

A partir da data da publicação, os servidores integrantes deste quadro funcional terão o **prazo de três (3) dias úteis, compreendidos entre 26/01 e 28/01/2026, para interpor recurso contra a não habilitação no referido processo, para isso deverão acessar o sistema Portal Net no link: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, no menu PROGRESSÃO QSE/QAE.**

Os servidores considerados APTOS na publicação deverão **apresentar seus cursos/eventos, imediatamente, conforme previsto no Capítulo IV – “Do Inventário de Desenvolvimento Individual”, até às 18h do dia 30/01/2026, via e-mail tau.seape@educacao.sp.gov.br ou comparecer na Seção de Pessoas da sua respectiva Unidade Regional de Ensino.**

A Seção de Pessoas – SEPES das Unidades Regionais de Ensino, deverá receber os referidos documentos, validá-los e inseri-los até 18 horas do dia 04/02/2026 no Sistema de Formação Curricular, utilizando a tabela de códigos específicos para fins de Progressão.

Lembramos que, somente os servidores pertencentes aos cargos/funções de caráter permanente poderão participar do referido processo, desde que atendam às exigências contidas no Edital de Abertura, sendo eles:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais.
- b) Oficial Administrativo;
- c) Oficial Operacional;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

- d) Analista Administrativo;
- e) Analista Sociocultural;
- f) Executivo Público;
- g) Agente Técnico de Assistência à Saúde.

Esclarecemos que os cargos não previstos na listagem acima, não contavam na data base de 31/10/2020 com requisitos necessários para a participação no processo de progressão.

Os códigos registrados na tabela abaixo, devem ser utilizados para cadastro no sistema de Formação Curricular, em consonância com as regras que serão publicadas no anexo do Edital de Abertura, bem como na Resolução SGP nº 27 de 16/07/2014, lembrando que o sistema não fará leitura dos cursos inseridos com códigos diferentes do constante na tabela.

Tabela de Códigos

ITEM	EVENTOS	CÓDIGOS
1	Pós-graduação stricto sensu Pós-graduação lato sensu.	2771-6 831-X
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Formação Curricular
3	Sequencial de Formação Específica	833-3
4	Prêmios	971-4
5	Publicações	972-6
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contraprestação pecuniária	3051-X
7	Capacitação Aperfeiçoamento Treinamento Curso de Informática	851-5 475-3 1011-X 834-5
8.	Cursos e-learning	3371-6



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

Reiteramos que de acordo com a alínea c) do item 7 do capítulo IV do referido Edital, para o servidor que obteve a progressão anteriormente, os cursos/eventos considerados, embora constem no Sistema da Formação Curricular, não poderão ser reutilizados para o mesmo fim.

Solicitamos, por fim, reforçar a publicidade aos servidores deste quadro a respeito do teor deste Correio, atendendo-os nos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como reunir esforços para a inserção dos cursos apresentados no referido sistema.

Atenciosamente,
DIPES/COGEF/DVIF

Juliana Aparecida Ferreira
RG: 46.024.210-6
Chefe de Seção – SEFREP

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.890.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino